

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 46/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal para que em conjunto com a diretoria competente encaminhe Projeto de Lei que institui o Programa de Regularização Fiscal no Município da Estância Hidromineral de Lindoia.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo atender o anseio de diversos munícipes lindoianos que necessitam regularizar suas dívidas com o Município, a taxa imposta pelo atual Sistema tributário municipal dificulta o pagamento dos débitos e muitos mesmos bem intencionados não conseguem quitar suas dívidas.

Diante ao exposto, solicitamos que o Poder Executivo estude a possibilidade de conceder por prazo determinado a isenção de juros, evitando assim possíveis e cansativas execuções fiscais,

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 2021.


Rafael de Sousa Pinto
Vereador

João Paulo Vieira Trevisan
Presidente da Câmara

Carlos Alberto de Oliveira Machado
Vereador

Ednelson Batista Domingues
Vereador

Jussara Demate Pereira
Vereadora Vice - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br